LEI N.° 539, DE 22 DE JUNHO DE 2001.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI 507 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada em todos os seus termos a Lei n.° 507 , de 24 de novembro de 2000 ressalvados os efeitos já produzidos.

Art. 2° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o **Termo de Doação** firmado entre as partes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 22 de junho de 2001.

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal